

LEI Nº 11.544, DE 10 DE JULHO DE 2023

Altera a classificação quanto à permissividade de usos da Rua Medusa, no Bairro Santa Lúcia, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 6º, combinado com o § 8º do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, tendo sido rejeitado o Veto Total oposto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito à Proposição de Lei nº 63/23, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada para via de caráter misto a classificação quanto à permissividade de usos de toda a extensão da Rua Medusa, no Bairro Santa Lúcia.

Art. 2º - O **Anexo VI da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019**, fica atualizado conforme o disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023

Gabriel
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 377/22, de autoria das vereadoras Marilda Portela e Nely Aquino, e dos vereadores Gabriel, Álvaro Damião, Irlan Melo, Jorge Santos, Léo, Professor Juliano Lopes, Reinaldo Gomes Preto Sacolão e Wanderley Porto)